

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO N.º 464, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO MUNICIPAL - VRTM, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no art. 272 da Lei n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal) e no Decreto Estadual n.º 4.189-R, de 20 de dezembro de 2017.

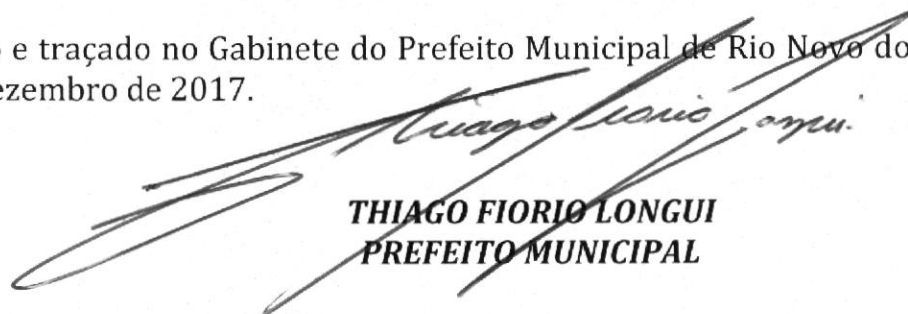
DECRETA:

Art. 1º - O Valor de Referência do Tesouro Municipal - VRTM, a vigorar no exercício de 2018, é de R\$ R\$ 3,2726 (três reais e dois mil setecentos e vinte e seis décimos de milésimos de centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 29 de dezembro de 2017.



THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL